



## Autógrafo de Lei nº 144/2025

### PROJETO DE LEI Nº 176/2025

#### **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.699.950,10 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.41	11253	R\$ 1.699.950,10
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.699.950,10</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.699.950,10</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 1.699.950,10 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64**. O Excesso suplementado é resultado do cálculo de projeção de arrecadação pela tendência da **receita nº 111 - 1.7.1.1.51 - Cota-Parte FPM**.

**Art. 3º** – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº's 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024, respectivamente, em decorrência do crédito especial aberto por meio desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de dezembro de 2025.

**CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS**  
**Presidente**